



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, 1792)**

**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E DELIBERAÇÕES
SOBRE A HABILITAÇÃO TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E ENTREGA DE UM
ORQUESTRADOR E PROVISIONADOR DE AMBIENTES VIRTUALIZADOS
HETEROGÊNEOS COMPLETOS**

ATA Nº 05/2025 – ITSC2ICCOM

Habilitação técnica de pessoa jurídica para para prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e entrega de um orquestrador e provisionador de ambientes virtualizados heterogêneos completos para o Projeto “Inovações Tecnológicas para Segurança Cibernética de Sistemas Ciberfísicos Aplicadas a Infraestruturas Críticas e Comunicações Estratégicas e Táticas” – **ITSC2ICCOM**

Aos cinco dias do mês de maio de 2025, às 9:00 h, na sala de reunião do Laboratório de Segurança Cibernética de Sistemas Ciberfísicos (LaSC) do Instituto Militar de Engenharia, reuniu-se a Comissão de Seleção e Contratação para proceder à análise documental para habilitação técnica referente ao **Instrumento Convocatório de Seleção Pública Nº 05/2025, Termo de Referência Nº 02/2025-ITSC2ICCOM e anexos**, sobre o processo seletivo para contratação, pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Exército Brasileiro (FAPEB), de pessoa jurídica para desenvolvimento e entrega de um orquestrador e provisionador de ambientes virtualizados heterogêneos completos para o projeto “Inovações Tecnológicas para Segurança Cibernética de Sistemas Ciberfísicos Aplicadas a Infraestruturas Críticas e Comunicações Estratégicas e Táticas – ITSC2ICCOM”. Estavam presentes: o Presidente da Comissão, Cel R/1 José Roberto Pires de Camargo; e os Membros da Comissão, Cel George Alex Fernandes Gomes e Cel R/1 Maurício Henrique Costa Dias. Foram avaliadas as empresas: Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações; Instituto CESAR - Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife; e Instituto de Pesquisas

Eldorado. Conforme previsto na pauta da Sessão, procederam-se às seguintes atividades: **(i)** análise da documentação enviada à FAPEB no que concerne ao item 8.d do referido Instrumento Convocatório; **(ii)** avaliação da documentação técnica das empresas conforme o estabelecido no Anexo C do Instrumento Convocatório; e **(iii)** deliberação sobre as condições de habilitação das empresas em sessão reservada, com apoio da equipe técnica do projeto. Tendo sido cumpridas as etapas enunciadas, foram habilitadas tecnicamente as empresas Fundação CPqD e Instituto CESAR. O Instituto Eldorado não foi habilitado tecnicamente por não atender a pontuação total mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos, nem as pontuações mínimas de 10 (dez) pontos relativos à Orquestração e 15 (quinze) pontos relativos à Rádio Definido por Software (RDS). Sem mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, José Roberto Pires de Camargo, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Seleção e Contratação.

Rio de Janeiro, RJ, 5 de maio de 2025.

JOSÉ ROBERTO PIRES DE CAMARGO – CEL R/1
Presidente

GEORGE ALEX FERNANDES GOMES – CEL
Membro

MAURÍCIO HENRIQUE COSTA DIAS – CEL R/1
Membro

Aprovo a habilitação técnica das empresas **Fundação CPqD** e **Instituto CESAR**, conforme deliberação da Comissão de Seleção e Contratação constantes desta Ata.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR PELLANDA
Coordenador do Convênio